

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência é definido no inciso III do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para apresentação das propostas.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a possível Contratação de empresa para locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos, como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, painel de led, disciplinador, trio elétrico, palco e anexos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com os termos contidos nesse edital e termo de referência – anexo I deste edital, obedecidas as especificações constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Os serviços para locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas se faz necessário, para a realização dos eventos e festividades do calendário Municipal e festividades populares. A Cidade de Tamandaré por ter uma das melhores praias do Brasil, é roteiro turística e destino do público nacional e internacional, por isso, os festejos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, promovem e desenvolvem emprego e renda, movimentam a economia formal a exemplo da estrutura hoteleira, pousada, bares, restaurantes, a economia informal em vários segmentos de comércio e de prestação de serviços, trazendo dividendos ao Município. Com a ata de preços registrada e homologada, a administração pública poderá atender a solicitação para execução dos eventos, respeitando a transparência e economicidade.

LOCAL DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

Os serviços de locação, instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas, serão realizados de acordo os eventos e as festividades nos meses pré-definidos no Cronograma Municipal, em locais e datas a serem definidas com todos setores da Administração Pública Municipal. A Secretaria de Turismo fiscalizará os serviços, através de servidores designados para tal.

QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMO ADMITIDOS

Para possibilitar o estabelecimento dos custos relativos, ainda que de forma estimada, foram realizados levantamentos dos valores dos serviços de equipamento se estruturas de contratações em exercícios anteriores e coleta de informações do mercado regional, e os quantitativos, foram levados em conta as características e especificidades dos eventos e festividades, baseado em demandas de exercícios anteriores. Planilha dos serviços abaixo:

LOTE 1 – TRIO ELETRICO

LOTE 1 - TRIO ELETRICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO R\$	R\$
1	TRIO ELÉTRICO (grande porte).Trio elétrico carreta reboque - trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com técnico de som e auxiliares. Potência de 160.000 wats, com mesa de som de 48 canais, (2) processadores de sistema digital com (2) entradas e (8) saídas, (8) compressores, (6) equalizadores, (31) bandas estéreo, (8) guetes, (112) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (112) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (48) drive de 2 polegadas, (14) amplificadores sub grave, (14) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (6) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (50) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio. (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA.Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (8) movingheads 575 pr Led 64, (4)refletor set liht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado e TV.	-	19	Valor estimado de 3 horas de apresentação	R\$ 14.166,00	R\$ 269.154,00
2	TRIO ELÉTRICO (pequeno porte).Mini-trioelétricorecreativo, com técnico de som e auxiliares. Potência de 100.000 wats, com mesa de som de 24 canais, (1) processadores de sistema digital com (2) entradas e (6) saídas, (2) compressores, (2) equalizadores, (28) bandas estéreo, (4) guetes, (24) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (16) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (24) drive de 2 polegadas, (6) amplificadores sub grave, (6) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (2) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (20) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio. (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA. Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (4) movingheads 575 pr Led 64, (2) refletor set liht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado.	-	12	Valor estimado de 3 horas de apresentação	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
						R\$ 359.154,00

LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE SOM

LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE SOM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO RS	RS
1	Sonorização TIPO I – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; 01 reprodutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento; 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearray auto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000,00 watts em RMS. Todas com sistema para elevação (fly). Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 24 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 04 canais de isoladores tipo "press box" para os meios de comunicação que se conectam a mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de monitor contendi 01 unidade máster, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headstes (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 01 sistema de torre de repetição para o PA, contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo linearray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dBSPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 drive; 01 caixas acústicas ativas com resposta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 metros do PA; Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha no mínimo 6.5; Cintas e talha para prender as caixas a estrutura; 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com vaneletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50 Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 10 subwoofers de no mínimo 08 canais com no mínimo 12m de comprimento. Conectores XLR; 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para	Diária	26	-	RS 10.233,00	RS 266.058,00

	graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%/ 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18" de no mínimo 800W rms; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; 04 sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo 2 frequência UHF com no mínimo 2 frequênciasselecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e conector para antena em 50 Ohms. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115Db SPL/Mw e frequência de 50Hz a 15KHz; 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60; Fios e cabos para ligação do sistema. Equipamentos de backline: 01 amplificador valvulado para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 100Watts; 01 sistema de amplificação para guitarra composto de: cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12" fabricação industrial a compatível com cabeçote acima solicitado; 02 sistemas de amplificação para contrabaixo composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300W, 01 caixa acústica com 04 alto falantes 10" e 01 caixa com 01 alto falante de 15", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", tom tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos;				
2	Sonorização TIPO II – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 dca's, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 processador de processadores de sistema digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída; 01 sistema de intercomunicação, entre as pesas de PA e de monitor contendo 01 unidade máster, 01 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com hadphone e circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades, 01 reproduutor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias + 08 vias de retorno. Split para monitor e comprimento no mínimo 60 metros; 16 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearrayauto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em RMS de 250wt HF, 550wt LF, resposta de frequência mínima entre 120hz e 17Khz, Todas com sistema para elevação (fly). 16 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor d energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50mt e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.	20	-	R\$ 7,400.00	R\$ 148.000,00

	Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 08subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear) Estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHNS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dBSPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz, 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20kwz e impedância mínima de 600; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para os graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz: 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema. Microfones e acessórios: 40 microfones dinâmicos para capacitação de voz e instrumentos padrão de capacitação cardioide, hipercardioide ou supercardioide; 08 microfones condensadores padrão de capacitação cardioide; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de capacitação de cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de capacitação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de capacitação cardioide, super cardioide e hiper cardioide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com capsula a condensador padrão de capacitação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 10 direct box e 50 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 80 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10; Equipamentos de backline: 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 01 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 10"; caixa acústica com 01 alto falantes 15" e potencia mínima em RMS de 200wt; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22", caixa 14", tom tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos;					
--	--	--	--	--	--	--



3	Sonorização para palestras TIPO III – 01 mesa de mixagem de som com no mínimo 12 canais de entrada, 03 bandas de equalização, mínimo de 12 auxiliares e máster estéreo, dotada de saída padrão XLR balanceadas; 16 caixas acústicas para sonorização de ambientes com potência mínima de 50wt RMS, resposta de frequência de 80Hz a 15Khz, suporte para instalação e impedância de entrada de ohms; 03 sistemas de microfones shure sem fio que opere em UF; O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de 02 antenas, alcance mínimo de 60mt entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho e no mínimo 48 canais selecionáveis por cada faixa de frequência; 03 microfones dinâmicos sem fio, padrão de captação cardioide e resposta mínima de frequência de 50hz a 15khz; 02 amplificadores de no mínimo -2 canais cada, com potência mínima de 200wt RMS por canal em ohms; 01 reproduzidor de CD/DVD/MP3;	Diária	31	-	R\$ 2.800,00	R\$ 86.800,00
						R\$ 500.858,00

LOTE 03 - GERADOR DE ENERGIA

LOTE 3 - GERADOR DE ENERGIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO RS	RS
1	GERADOR DE ENERGIA. Digital de 180 KVA, silencioso, frequência HZ, tensão V, corrente A, funcionamento a óleo, cabinado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento e aterramento.	Diária	58		R\$ 2.683,00	R\$ 155.614,00
						R\$ 155.614,00

LOTE 4 – ILUMINAÇÃO

LOTE 4 - ILUMINAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO RS	RS
1	Equipamentos de iluminação cênica TIPO I: 36 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5, 12 e foco#2, e 12 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 36 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt; 18 refletores estriped rgb, dmx 512 de 1wt; 12 refletores elipsoids days de 750wt e 35 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 24 movinghead's spot 1200wt; 16 movinghead's beam 300wt; 08 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consolas de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 10 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 02 canhões seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 02 máquinas de fumaça dmw 512 de 2000wt e 2 ventiladores; 02 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistemas de distribuição de energia com 36 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'strobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 4 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 60mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt;	Diária	18	-	RS 6.866,60	RS 123.598,80
2	Equipamentos de iluminação cênica TIPO II: 18 refletores par 64, divididos em: 9 foco#5, 9 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 24 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt por led; 10 refletores estripedrgb, dmx 512 de 1wt por led; 10 refletores elipsoidsdays de 750wt e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 14 movinghead's spot 1200wt; 6 movinghead's beam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 6 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 01 canhão seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 01 máquina de fumaça dmw 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'strobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt;	Diária	15	-	RS 5.066,00	RS 75.990,00

3	Painel de led TIPO I – Composto por 24 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário;	Diária	16	-	RS 9.333,30	RS 149.332,80
4	Painel de led TIPO II – Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário;	Diarias	20		RS 6.800,00	RS 136.000,00
						RS 484.921,60

LOTE 5 - ESTRUTURA

LOTE 5 - ESTRUTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO	RS
1	Locação de Palco TIPO I - Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 16,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura médio do piso ao chão e 7,00m de pé direito; Pannel de fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 400m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	Diaria	12		R\$ 10.750,00	R\$ 129.000,00

2	Locação de Palco TIPO II – Palco em estrutura metálica trelixa de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Paineis de fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelixa de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	Diária	20		R\$ 7.583,33	R\$ 151.666,60
3	Locação de Palco TIPO III – Palco em estrutura metálica trelixa de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 8,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito; Paineis de fundo e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 1,40m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm; Testeira em trelixa de alumínio Q30 para testeira medindo 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	Diária	15		R\$ 5.700,00	R\$ 85.500,00
4	Arquibancada TIPO I – Arquibancada em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 07 (sete) degraus de assentos, coberta.	M²	250	-	R\$ 245,00	R\$ 61.250,00
5	DISCIPLINADORES EM FERRO GALVANIZADO. 1,30m de altura x 2,00m de comprimento.	M²	3.500	-	R\$ 41,00	R\$ 143.500,00
6	TABLADO 4x4m. Estrutura de madeira e metálica elevada em relação ao piso de no mínimo 80cm.	Unid.	20	-	R\$ 1.860,00	R\$ 37.200,00
7	TABLADO 10x10m. Estrutura de madeira e metálica elevada em relação ao piso de no mínimo 80cm.	Unid.	13	-	R\$ 3.900,00	R\$ 50.700,00

8	Camarim TIPO I – Camarim do tipo octonorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	M²	120		R\$ 258,33	R\$ 30.999,60
9	Camarim TIPO II – Camarim do tipo octonorm fechado e climatizado por aparelho ar-condicionado de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	M²	80		R\$ 258,33	R\$ 20.666,40
10	Pavilhão – Pavilhão em estrutura metálica com perfis galvanizados ou alumínio, modulada, vão livre medindo 15,00m de largura, pé direito de 5,00m de altura, colunas laterais a cada 5,00m fixadas ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e telas em cabo de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca, fixada a estrutura com sistema de encaixe com baguetes em perfis de alumínio, devidamente tensionada.	M²	600		R\$ 165,00	R\$ 99.000,00
11	Pórtico TIPO I – Pórtico em estrutura metálica treliça de alumínio medindo 12,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 12,00m de comprimento por 1,00m de altura;	UNID.	20		R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
12	Pórtico TIPO II – Pórtico em estrutura metálica treliça de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 4,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura;	UNID.	15		R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
13	Orientador de Público ou Pessoal de apoio – Para ser utilizado na organização dos eventos realizados pelo município. O mesmo com fardamento de calça e camisa padronizados e identificados com sua função Com período de 8h diárias com intervalo de 2h ou com 6h direto com intervalo de 1h;	UNID.	900		R\$ 220,00	R\$ 198.000,00
14	Treliça de Alumínio – Treliças em alumínio tipo box truss P-30 e conexões.	M	500		R\$ 112,33	R\$ 56.165,00
						R\$ 1.188.647,60

LOTE 6 – TENDA

LOTE 6 - TENDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO RS	RS
1	Tenda TIPO I – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	50	-	RS 1.616,66	RS 80.833,00
2	Tenda TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	25	-	RS 1.433,33	RS 35.833,25
3	Tenda TIPO IV – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	50	-	RS 693,33	RS 34.666,50
						RS 151.332,75

LOTE 7 – CADEIRAS

LOTE 7 - CADEIRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO RS	RS
214	Cadeiras – Cadeiras plásticas sem braço na cor branca.	UNID.	4.000		RS 4,96	RS 19.840,00
						RS 19.840,00

LOTE 8 – BANHEIRO QUIMICO

LOTE 8 - BANHEIRO QUIMICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SIMILARIDADE	UNID.	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	TOTAL
				EM NÚMERO DE HORA	MÁXIMO ADMITIDO RS	RS
1	BANHEIRO QUÍMICO (masculino/feminino).Teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, indicação "livre/ocupado", vaso e assento sanitário, mictório (somente o modelo masculino), medindo 2 metros de altura interior; 1,20 m de largura interior, 1,20 m de profundidade. A limpeza deve ser executada por viatura com sistema a vácuo.	Diaria	600		R\$ 195,00	R\$ 117.000,00
						R\$ 117.000,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.977.367,92 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

*** Os valores nem mesmo as quantidades indicadas dos serviços não vinculam sua obtenção pelo CONTRATANTE, tratando-se de estimativa com base nos eventos e festividades municipais.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, considerar-se-á o valor faturado, devidamente atestado pela Secretaria demandante, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de execução da prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

A Contratada deve:

a) Prestar os serviços de locação dos equipamentos e estruturas de acordo Termo de Referência, sempre que solicitado em qualquer item e quantidade pelo Município dentro do Cronograma Municipal, com antecedência necessária das datas dos eventos, sendo responsável pelo transporte, montagem, desmontagem e demais serviços que vierem a existir;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Prefeitura, os equipamentos ou estruturas que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções prejudicando as atividades do Município;

c) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Tamandaré ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços;

d) A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços, todo equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

e) Comprovar programa de prevenção e responsabilidade ambiental com os agentes de risco químico e biológico, compostos por produtos a exemplo de óleos dos geradores de energia e dejetos dos banheiros químico, durante a execução contratual, assinado por profissional técnico de nível superior, baseado na NR-9 do Ministério do Trabalho, pois, a Cidade de Tamandaré por ser área praieira, tem regimento com legislação específica, que promove o equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente protegido, tendo em vista o seu uso coletivo;

f) Manter durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida neste edital.

g) Ao que se refere o lote 03, a licitante ganhadora terá que dispor um equipamento reserva em cada solicitação, para seguridade da realização do evento.

O Município de Tamandaré deve:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

b) Revisar quando for o caso, o cronograma dos eventos e festividades, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários;

c) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos e estruturas em tempo hábil em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Realizar pagamento, devidamente realizado e atestado pela Secretaria demandante, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de execução da prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante;

e) A Prefeitura de Tamandaré, reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

f) Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para efeito de julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, devendo a empresa participante apresentar valores individualizados de cada item das planilhas.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

a) A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, impressa sem emendas nem rasuras, devendo fazer parte o prazo de validade, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, com declaração da inclusão de impostos, taxas e outras contribuições que vier a existir;

b) A proposta de preços deverá conter detalhadamente os preços de cada item que compõe o lote.

DAS PENALIDADES

I - Além das responsabilidades por perdas e danos:

I - advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II – multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) por deixar de entregar os documentos: até 02 (dois) anos;
- f) por apresentar documentos falsos ou falsificados: 02 (dois) anos

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

2 - As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

6 - A sanção prevista no inciso IV, do item 1 é da competência do Sr. Prefeito do Município, facultada a defesa da Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

7 - As demais sanções previstas nos incisos I, II e III do item 1, também são da competência do Senhor Prefeito do Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir descritas, constante da Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2019:

Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado a Pregoeira, a Autoridade Superior ou Técnico da contratante promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE

REF. PREGÃO Eletrônico N.º 003/ 2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002 c/c o inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual nº12.986 de 17.03.2008, o(a) Sr(a), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º 003/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos, como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, painel de led, disciplinador, trio elétrico, palco e anexos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

.....

Assinatura do representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº
003/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)

Sra. Pregoeira,

_____, CNPJ nº _____, instalada à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, representada pelo(a) Sr^(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao Pregão Eletrônico nº 003/2019, Processo nº 006/2019 – Ata de Registro de Preços.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019

CONTRATO Nº/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TAMANDARÉ TENDO POR OBJETO: EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMO: SOM (PA), ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMARIM, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS, PÓRTICOS, PAINEL DE LED, DISCIPLINADOR, TRIO ELÉTRICO, PALCO E ANEXOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Aos _____ (____) dias do mês de _____, a (UNIDADE GESTORA), Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, nº _____ - _____ - CEP: _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu (GESTOR), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, portador do RG Nº. _____, CPF Nº _____, e do outro lado, a empresa _____, com sede à _____ inscrita CNPJ/NP sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Homologação do Processo Licitatório nº 006/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Empresa para locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas para eventos, como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, painel de led, disciplinador, trio elétrico, palco e anexos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - O serviço deverá ser executado dentro das condições e especificações pré estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) de Edital do Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços nº 003/2019, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Subcláusula Primeira: Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, taxas, impostos e encargos sociais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo do objeto ora contratado.

Subcláusula Segunda: A execução do objeto ora contratado deverá ser efetuada com estrita observância do estabelecido no texto do Edital Pregão Eletrônico/Registro de Preços e seus respectivos anexos, obedecendo-se às exigências contidas em suas especificações, bem como estar de acordo com a legislação pertinente ao objeto ora contratado.

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro – Tamandaré/PE
CEP. 55.578-000 – CNPJ: 01.596.018/0001-60

Subcláusula Terceira: O(s) servidor(es) ou comissão designada pela autoridade competente para a FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, deverá(ão) acompanhar e verificar a execução do objeto licitado e contratado.

Subcláusula Quarta: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

Subcláusula Quinta – A fatura discriminativa deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante a partir do 1º dia útil do mês subsequente à execução do serviço, para visto e atesto do setor competente, prorrogando-se o prazo de pagamento, sem ônus ou acréscimos, na mesma proporção de eventual atraso ocorrido no encaminhamento da fatura.

Subcláusula Sexta – Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1- O Valor da prestação dos serviços ora contratados é de R\$ _____, pago a Contratada.

Parágrafo único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato, em consonância com o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-A presente despesa onerará as Dotações Orçamentárias a seguir descrita, vigente para o presente exercício financeiro:

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1-Desde que tenha ocorrido a prestação dos serviços devidamente atestados pela Secretaria demandante, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária.

Parágrafo Primeiro - Após o pagamento a Prefeitura Municipal deverá enviar, ao contratado, cópia do empenho correspondente, em um prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará da data de sua assinatura e ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2-Fiscalizar e acompanhar os serviços, que forem sendo solicitados pela Administração, conforme necessidade.

7.3-Revisar quando for o caso, o cronograma dos eventos e festividades, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

7.4 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos e estruturas em tempo hábil em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.5-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, até 30(trinta) dias após protocolização das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- São obrigações da contratada:

8.2 - Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, comerciais, contribuições previdenciárias, seguros de acidentes no trabalho, despesas fiscais, para fiscais ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato.

8.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa.

8.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Prefeitura, os equipamentos ou estruturas que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções prejudicando as atividades do Município;

8.5 - A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços, todo equipamento de proteção individual necessário à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

8.6 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante o prazo de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Além das responsabilidades por perdas e danos:

I - advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II – multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) por deixar de entregar os documentos: até 02 (dois) anos;
- f) por apresentar documentos falsos ou falsificados: 02 (dois) anos

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

2 - As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

5 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

6 - A sanção prevista no inciso IV, do item 1 é da competência do Sr. Prefeito do Município, facultada a defesa da Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

7 - As demais sanções previstas nos incisos I, II e III do item 1, também são da competência do Senhor Prefeito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no nos art.77 e 80 da Lei 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Tamandaré.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Tamandaré e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Tamandaré- PE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos quaisquer dúvidas oriundas do presente.

Tamandaré(PE), _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2019

Aos dias do mês de de 2019, a Prefeitura Municipal de Tamandaré, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede na Av. Dr. José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro - Tamandaré(PE), neste ato representado por, portador do RG Nº. ..., CPF Nº ..., neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019, e de outro lado, a empresa Adjudicatária do lote abaixo, Homologada em ... de ... de 2019, doravante denominada PRESTADOR DE SERVIÇOS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de serviço, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviços a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestar parceladamente os eventuais e futuros serviços de locação de som, gerador, iluminação, banheiro químico, palco e anexos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Turismo e Cultura, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo II ao Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa, CNPJ nº, com sede à, CEP:, telefone: (.....), representada por seu(sua) representante legal, Sr(a)., residente e domiciliado(a) em, portador(a) do RG nº, CPF nº, para os serviços da planilha abaixo:

2 – DA EXPECTATIVA DO SERVIÇO: O ajuste com o prestador de serviços registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré ou Empresa Registrada mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019.

2.2 – O Prestador dos Serviços registrado, dentro dos quantitativos e prazo estimados, fica obrigado a atender todos as solicitações durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Tamandaré adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme legislação legal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar o prestador de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Tamandaré poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (dez) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de serviço será o Foro da Cidade de Tamandaré (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tamandaré (PE), _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____